

# GRANDES TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ANTONELLA CARVALHO DE OLIVEIRA  
(Organizadora)

 **Atena**  
Editora

Ano 2018

ANTONELLA CARVALHO DE OLIVEIRA

(Organizadora)

# **Grandes Temas da Educação Nacional**

Atena Editora

2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Diagramação e Edição de Arte:** Geraldo Alves e Natália Sandrini

**Revisão:** Os autores

#### Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

G752 Grandes temas da educação nacional / Organizadora Antonella Carvalho de Oliveira. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. – (Grandes Temas da Educação Nacional; v. 1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-85107-28-4

DOI 10.22533/at.ed.284180509

1. Educação e Estado – Brasil. 2. Educação – Aspectos sociais.  
3. Professores – Condições de trabalho. 4. Professores – Formação.  
I. Oliveira, Antonella Carvalho de. II. Série.

CDD 379.81

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

O conteúdo do livro e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A CONSTITUIÇÃO DO TRABALHADOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL – SUA IDENTIDADE ENTRE SIGNIFICADOS E SENTIDOS DO ATO INTERPRETATIVO	
Silvana Elisa de Morais Schubert Ronaldo Quirino da Silva	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>16</b>
EDUCAÇÃO MUSICAL: O QUE AS PESSOAS SURDAS NOS DIZEM?	
Tatiane Ribeiro Morais de Paula Patrícia Lima Martins Pederiva	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>33</b>
A ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PSICOINTELLECTUAL E EMOCIONAL NA INFÂNCIA.	
Tamires Rodrigues Lisaura Maria Beltrame	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>44</b>
A DESCONSTRUÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA BRINCAR NO SÉCULO XXI	
Isabela Gonçalves de Oliveira Maria Lúcia Vinha	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>57</b>
ALGUMAS IDEIAS SOBRE AS NECESSIDADES FORMATIVAS PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Raquel de Abreu Fochesato Quidigno Sérgio Camargo Tania Teresinha Bruns Zimer	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>65</b>
BRINQUEDO: PRÁTICA INTERDISCIPLINAR EM PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Karolyne Amancio de Paula	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>73</b>
A APRENDIZAGEM DOS PÓS-GRADUANDOS POR MEIO DE SEMINÁRIOS DE PESQUISA	
Cláudia Sebastiana Rosa da Silva Sônia de Fátima Radvanskei Wilson da Silva	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>86</b>
A ATUAÇÃO DO PSICOPEDAGOGO NO CONTEXTO ESCOLAR: NUANCES E REFLEXÕES	
Letícia Schneider Caroline Elizabel Blaszko	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>96</b>
A AULA-PASSEIO DE CÉLESTIN FREINET E OS CURSOS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO: POSSÍVEIS	

ENCONTROS PARA BRECAR A EROÇÃO CULTURAL PRODUTO DA MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA  
(UMA PROPOSTA METODOLÓGICA)

Manoel Adir Borges Kischener  
Everton Marcos Batistela

**CAPÍTULO 10 ..... 108**

A CONTRIBUIÇÃO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS EM TURMA DE PRIMEIRO ANO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL

Karolyne Amancio de Paula

**CAPÍTULO 11 ..... 121**

A TEORIA DA APRENDIZAGEM MEDIADA DE REUVEN FEUERSTEIN: UMA PROPOSTA DE  
MÉTODO DE ENSINO PARA OS “CONCEITOS MATEMÁTICOS DE RAZÃO E PROPORÇÃO”  
UTILIZANDO PROPORÇÃO ÁUREA COMO FERRAMENTA DIDÁTICA

Isali Lijó  
Aldicea Craveiro de Lima Ferreira

**CAPÍTULO 12 ..... 127**

(DES) IGUALDADE DE GÊNERO E CURRÍCULO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS UNIVERSAIS E  
DAS MULHERES

Franciéli Arlt Lopes  
Verônica Gesser

**CAPÍTULO 13 ..... 142**

NÍSIA FLORESTA E A CONSTITUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA MULHER BRASILEIRA POR MEIO DA  
EDUCAÇÃO

Isabel Francisco de Oliveira Barion  
Gizeli Fermino Coelho  
Raquel dos Santos Quadros  
Maria Cristina Gomes Machado

**CAPÍTULO 14 ..... 156**

EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E SABERES: A RELEVÂNCIA DA PESQUISA NO CONTEXTO  
ESCOLAR EM TEMPOS DE MEGAEVENTOS ESPORTIVOS

Silvia Christina de Oliveira Madrid

**CAPÍTULO 15 ..... 170**

EDUCAÇÃO NO CAMPO: DESAFIOS, PERSPECTIVAS E ESPECIFICIDADES LOCAIS

Raimunda Maria da Cunha Ribeiro  
Enivaldo Assenço de Souza

**CAPÍTULO 16 ..... 185**

EXPOSIÇÃO DE AUTORIAS: ABRINDO CAMINHO PARA LEITURA E ESCRITA - RELEITURA E  
COAUTORIA DA OBRA ABRINDO CAMINHO DE ANA MARIA MACHADO.

Genilda Alves Nascimento Melo  
Célia Maria Jesus dos Santos  
Andreia Quinto dos Santos

**SOBRE A ORGANIZADORA..... 197**

## (DES) IGUALDADE DE GÊNERO E CURRÍCULO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS UNIVERSAIS E DAS MULHERES

**Francieli Arlt Lopes**

Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI  
Itajaí/Santa Catarina

**Verônica Gesser**

Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI  
Itajaí/Santa Catarina

**RESUMO:** Por entender que as relações de gênero e da mulher nos reportam essencialmente aos direitos humanos, elencamos textos dos documentos curriculares norteadores da Educação Básica brasileira, os quais foram paralelamente analisados à luz dos textos dos documentos dos Direitos Humanos Universais e das Mulheres. Por conseguinte, este trabalho é oriundo de uma pesquisa de abordagem qualitativa do tipo de estudo documental, no qual buscamos provocar um debate sobre gênero e os direitos da mulher/menina no âmbito educacional. Para endereçar o objetivo em questão empregamos a análise de conteúdo de Bardin (1977) para tratamento dos dados. A coleta e a análise de dados ocorreram em quatro momentos: seleção dos documentos, leitura criteriosa, seleção dos conteúdos e análise dos dados. Os dados obtidos dialogam com autores como: Scott (1995), Foucault (1987), Beauvoir (1967), Louro (2000-2011), Viana e Unbehaum (2004-2006), Evedove (2012). Tivemos a

pretensão de discutir, como os documentos oficiais brasileiros, encaminham compromissos para uma política de currículo que demonstre preocupação efetiva com a compreensão de gênero, igualdade de gênero, formação e empoderamento da mulher/menina. Inferimos que os textos dos documentos que produzem as diretrizes curriculares no âmbito da Educação Básica brasileira, apesar de trazerem alguns princípios ainda que velados, não dialogam de forma efetiva com o que revelam os textos dos Direitos Humanos Universais e das Mulheres, pois evidenciaram timidamente, prerrogativas para uma política de currículo que contemple a inserção destas demandas no âmbito educacional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Igualdade de Gênero. Currículo. Direitos Humanos Universais e das Mulheres.

**ABSTRACT:** Because we understand that gender and women's relations are essentially related to human rights, we have attached texts from the curricular documents that guide Brazilian Basic Education, which have been analyzed in the light of the texts of the Universal Human Rights and Women's Rights documents. Therefore, this work comes from a qualitative study of the type of documentary study, in which we seek to provoke a debate about gender and women's rights in education. To address the

objective in question we used the content analysis of Bardin (1977) for data treatment. Data collection and analysis took place in four moments: document selection, careful reading, content selection and data analysis. The data obtained are dialogues with authors such as Scott (1995), Foucault (1987), Beauvoir (1967), Louro (2000-2011), Viana and Unbehaum (2004-2006), Evedove (2012). We had the pretense of discussing, like official Brazilian documents, the commitments to a curriculum policy that demonstrates an effective concern with the understanding of gender, gender equality, formation and empowerment of women / girls. We infer that the texts of the documents that produce the curricular guidelines in the scope of Brazilian Basic Education, despite bringing some principles that are veiled, do not effectively dialogue with what the texts of Universal Human Rights and Women reveal, prerogatives for a curriculum policy that contemplates the insertion of these demands in the educational scope.

**KEYWORDS:** Gender Equality. Curriculum. Universal and Women's Human Rights.

## 1 | INTRODUÇÃO

Encontramo-nos diante de uma conjuntura educacional, transitando em meio a diferentes paradigmas, a partir dos quais a defesa pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, meninos e meninas se faz cada vez mais presente. Nesta perspectiva, evidenciamos a premência em darmos visibilidade às relações de gênero nas políticas de currículo à luz dos direitos humanos universais e das mulheres.

Nas últimas três décadas, ainda que de forma incipiente, foram sancionadas novas leis e diretrizes que abarcam essa temática na área educacional. Diante disso, aventuramo-nos questionar como estas ações governamentais estão contribuindo para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Entendemos por política pública, um conjunto de ações ou normas de iniciativas governamentais, visando à concretização de direitos. A partir desta consideração, entendemos que políticas públicas de currículo, traduzidas num conjunto de programas formativos teriam a finalidade de assegurar a concretização de direitos na busca da redução das desigualdades e preconceitos, incluindo as relativas a gênero.

O interesse pela temática é proveniente do período de atuação enquanto professora de uma escola municipal. Inquietações sobre a constituição de homens e mulheres passaram a fazer parte de forma mais incisiva no meu dia-a-dia, o que consequentemente despertou e norteou minhas reflexões no contexto desta temática. Percebi que apesar de ser a escola um local de trabalho feminino e uma instituição primordial para a formação de meninos e meninas em cidadãos e cidadãs em seu mais pleno sentido, as relações de gênero eram praticamente invisíveis. Notara que tanto para as (os) professoras (es), quanto para a equipe pedagógica, este era um assunto pouco relevante. Tendo em vista que, para muitas (os), as relações sociais de gênero eram tidas como naturais ou já definidas “[...] o que faz com que muitas professoras (mulheres) sejam dominadoras da própria dominação, ao reproduzirem

padrões, valores, saberes, que são impostos a elas às próprias crianças”. (EVEDOVE, 2012, p. 17).

Envolvida neste contexto, por diversas vezes me pegava observando as atitudes das professoras (es), alunas (os), merendeiras, enfim, o que acontecia nas mais diversas situações, dentro e fora da sala de aula, na hora do recreio, na educação física, no pátio. Ao mesmo tempo, eu não sabia como agir diante de determinadas situações, como dirigir a fala para uma professora mais experiente, logo eu que havia chegado a pouco na escola. Confesso que muitas eram as perguntas e poucas eram as respostas, mas de uma coisa eu estava certa, não iria continuar legitimando a desigualdade que estava presenciando.

É deprimente observar como as crianças são domesticadas. Entendemos a escola como um lugar preparado para cumprir seu papel na formação de pessoas livres de preconceitos e estereótipos construídos socialmente. Ao invés disso, em sua grande maioria, as crianças são classificadas em categorias, observáveis nas mais “comuns” situações, como por exemplo: fila dos meninos e fila das meninas; menino não brinca de boneca; menina é mais caprichosa e tem a letra mais bonita. Estas menções possibilitam a rememoração de muitos outros exemplos que por aí seguem nas mais diversas situações. Nesse sentido, indagamos: porque categorizá-las? Porque ainda as crianças crescem aprendendo que existem lugares e atribuições diferentes predeterminadas socialmente para homens e mulheres? O que se esperar de uma educação carregada de estereótipos de gênero? Meninas que vão crescendo e sendo podadas, condicionadas a exercerem um papel específico do que é ser mulher, enclausuradas por pensamentos e atitudes. Enquanto os meninos vão crescendo acreditando que são superiores, machos, detentores de poder.

Nesse tocante, cabe mencionar o pensamento de Paulo Freire (2009), o qual postula a construção de uma teoria pedagógica libertadora, a que se faz primordial para a desmistificação de estereótipos, na consolidação de uma sociedade justa e igualitária. Partimos do princípio de que a educação, com base numa formação sólida e igualitária, pode ser o principal caminho para a igualdade de gênero. Acreditamos em mudanças e, vemos a educação como fonte geradora destas, pois esta humaniza e liberta. Uma educação que priorize a igualdade de direitos, por meio de práticas curriculares direcionadas às relações de gênero, de respeito e tolerância, de combate ao preconceito, a discriminação e a violência. Eis a relevância social e acadêmica desta pesquisa.

Partimos da concepção de que os processos discriminatórios, mais especificadamente a desigualdade de gênero que estamos contemplando neste estudo, têm especificidades que merecem destaque à luz dos direitos humanos. Nesta direção, nos propomos discutir a temática de gênero pelo viés da igualdade de direitos, focando no empoderamento da mulher/menina, ao mapear esses indicativos a partir de documentos selecionados. De um lado, temos os documentos curriculares norteadores da Educação Básica brasileira, os quais foram paralelamente analisados

à luz dos textos dos documentos dos Direitos Humanos Universais e das Mulheres. Por conseguinte, este trabalho é oriundo de uma pesquisa de abordagem qualitativa do tipo de estudo documental, o qual apresenta fragmentos consubstanciados a partir da constituição da dissertação de mestrado intitulada: Políticas Públicas de Currículo e Relações de Gênero: contributos para a formação e o empoderamento da mulher/menina. Vinculado ao grupo de pesquisa Políticas e Práticas de Currículo e de Gestão – PPCG, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

A apreciação crítica se configurou a partir das implicações oriundas da teoria feminista, por meio da qual compreendemos que “[...] gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 86).

### **(Des) Igualdade de Gênero e Currículo: aproximações pertinentes**

Embora nossa herança histórica tenha privilegiado “[...] a obediência, a mansidão, a subalternidade, principalmente para a mulher [...] acredita-se que a escola deva promover uma educação que leve à emancipação de ambos os sexos rompendo com os resquícios arcaicos de nossa cultura [...]” (BRABO, 2005, p. 58).

Historicamente, os processos educativos têm se constituído por práticas que reforçam uma educação sexista, privilegiando os homens e contribuindo para a conservação de uma sociedade patriarcal. Basta lembrar que no início, a escola era um lugar destinado apenas para o masculino, no qual as meninas não podiam frequentar, ou quando o faziam, eram em locais separados, frequentemente em instituições distintas. Este contexto não deixa dúvidas de que as desigualdades de gênero fizeram parte da história das mulheres e conforme elas foram se escolarizando, surgiram também acusações de que a escola as discriminava.

A esse respeito, recorreremos às contribuições de Evedove (2012, p. 25), quando a autora expõe que “[...] a maneira como a escola está organizada propicia que essas desigualdades sejam tratadas de forma individual, seja para o reforço/aceitação, seja para a sua problematização [...]”. Evedove (2012) ainda afirma que uma das desigualdades, cuja perpetuação a escola tem contribuído significativamente, é a de gênero, aprisionadas em expectativas e representações reacionárias.

Meninas e meninos, quando chegam à escola, carregam consigo elementos externos constituintes da imagem de si e do mundo, influenciados pelos valores de uma sociedade androcêntrica. Moreno (1999) enfatiza que os livros didáticos conjeturam uma escola pensada apenas para os meninos, que aos poucos foi incorporando as meninas, porém sem as devidas modificações. Observamos claramente que os papéis designados a mulher são secundários, o que conseqüentemente acabará com as expectativas profissionais dessas meninas e futuras mulheres. Nesse contexto, como fica a formação e o empoderamento da menina/mulher, se ela é sempre caracterizada

de forma inferiorizada aos dos homens?

Dados da Unesco afirmam que homens têm mais chance de serem representados em livros didáticos como empresários, engenheiros, cientistas e políticos, enquanto as mulheres aparecem muito mais como donas de casa, cozinhando, cuidando de crianças ou em outros papéis domésticos. Mesmo desempenhando papéis estereotipados, mulheres são raramente representadas nesses materiais. A discrepância é especialmente observada em livros de matemática ou ciência. Em alguns casos, apenas uma entre 20 personagens de um livro de ciência é mulher. O documento afirma também que o progresso para conseguir representação igualitária tem sido lento, marcado por uma sensível falta de vontade política e resistência por parte das autoridades competentes.

No entanto, a escola não deve fechar os olhos, tão pouco consentir que meninas e meninos continuem reproduzindo tais atitudes, pois não intervir seria o mesmo que pactuar com o modelo já existente. Muito embora, haja timidamente indicativos à temática de gênero nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e da Educação Básica, nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS), desde 1997, no Referencial Curricular para a Educação Infantil (RCNEI), desde 1998, observamos que a escola, em geral, acaba por manter as relações hegemônicas de gênero, reafirmando o que é ser homem e ser mulher, o que deve ou não deve ser feito por meninas e meninos. Bertoni e Galinkin (2014, p. 16), realçam que “esforços no sentido de se promover ações educativas para difundir a igualdade de gênero e o respeito pelas diferenças e para dirimir a violência de gênero ainda não atingiram a totalidade das escolas [...]”. Entendemos que nem todas as escolas trabalham com estas questões e, que a efetivação de projetos, pesquisas, a promoção de ações educativas são determinantes na consolidação e ampliação da igualdade de gênero.

Viana e Unbehaum (2004) compreendem o gênero como um modo de dar significado às relações de poder estabelecidas e difundidas pelas políticas educacionais, que se encontra presente nas mais variadas esferas, níveis e modalidades de ensino. As autoras ainda complementam expondo que a avaliação sistemática das políticas públicas educacionais, nesta perspectiva, pode se tornar um precioso aporte para a percepção das desigualdades de gênero.

Não se pode negar quanto aos avanços que já obtivemos. No entanto se observa que mesmo depois de tanto tempo de lutas e conquistas, chegamos ao século XXI, e ainda nos deparamos, não somente com livros didáticos; mas também com um currículo, e conseqüentemente com práticas educativas ainda abarrotadas de estereótipos de gênero, que insistem em colocar a mulher em posição inferior ao homem, o que denota um grande entrave na luta pela igualdade de gênero.

Neste mesmo viés, Silva (2002) enfatiza que esta forma estereotipada tende a dificultar cada vez mais a ascensão da mulher em galgar um nível melhor de conhecimento. O autor ainda acrescenta que esse tipo de preconceito parte do próprio corpo docente, ao criarem expectativas diferenciadas, reproduzindo inconscientemente

a desigualdade de gênero.

Magnabosco e Teixeira (2010, p. 21) ressaltam que “[...] muitos professores/as reproduzem práticas, ainda constantes, de reforçar o que seria exclusivo do universo dos meninos e do mundo das meninas [...]”. As autoras exemplificam de forma simplista tais situações, ressaltando o modo com os espaços são distribuídos na escola: para eles, a quadra de esportes e os lugares abertos; para elas lugares fechados, menores. Elas ainda suscitam uma reflexão: quais são as consequências na formação das (os) alunas (os) se estas práticas segregadoras entre tantas outras, continuarem sendo reproduzidas? Até quando a escola, o currículo e os (as) professores (as) classificarão seus alunos e alunas, ditando o que é próprio para meninos e meninas? Até quando a quadra de esportes não será lugar para elas? Louro (2011, p. 62) compactua com Teixeira e Magnabosco ao considerar a escola como uma limitadora de espaços, “[...] ela afirma o que cada um pode (ou não pode) fazer, ela separa e institui. Informa o “lugar” dos pequenos e dos grandes, dos meninos e das meninas [...] permite, também, que os sujeitos se reconheçam (ou não) nesses modelos [...]”.

É por meio da educação, que o sujeito se apropria dos elementos culturais do grupo em que está inserido, internaliza e atribuem significados em torno do masculino e feminino. Logo, as características biológicas entre homens e mulheres são valorizadas e interpretadas segundo as construções de gênero de cada sociedade. “[...] escrever ou ler sobre a temática de gênero implica necessariamente ocupar uma posição crítica em relação às verdades estabelecidas e aprendidas por nós como se fossem únicas imutáveis e inquestionáveis” (MAGNABOSCO; TEIXEIRA, 2010, p. 12).

Silva (2002) relaciona a questão de gênero com a da altura: em um mundo construído e conformado por e para pessoas altas, não é suficiente somente dar acesso às pessoas baixas, sendo necessárias transformação e adequação a essa dimensão (dos baixos) também para que todas as pessoas possam sentir-se confortáveis e pertencentes àquele lugar. Amparados (as) neste pensamento, percebemos a urgência em potencializar a escola como um espaço privilegiado de construção de conhecimento de si e do outro, na qual homens e mulheres; meninos e meninas sejam acolhidos de maneira equânime, tenham os mesmos direitos e deveres; as mesmas obrigações e oportunidades, no sentido de impulsionar uma sociedade justa, humanizada, democrática e igualitária.

## **Itinerário da Pesquisa**

Sendo a pesquisa um dos pilares para a construção do conhecimento científico, na qual o (a) pesquisador (a) tem como objetivo a produção do conhecimento, a mesma consiste em um processo metódico de investigação, a partir de procedimentos científicos, buscando alternativas para um problema. Para compor essa pesquisa e suscitar reflexões quanto à problemática apresentada, elegemos a abordagem qualitativa do tipo estudo documental.

A priori iniciamos a busca no site do MEC, selecionando os textos dos documentos oficiais que regem a Educação Básica brasileira e, que serviriam como subsídio para a efetivação desta pesquisa. Por entender que as relações de gênero e da mulher nos reportam aos direitos humanos, pois a desigualdade perpetrada entre homens e mulheres se configura como violação desses direitos. Percebemos a necessidade de paralelamente aos textos dos documentos oficiais da Educação Básica brasileira, analisarmos os textos dos documentos nacionais e internacionais que estabelecem os Direitos Humanos Universais e das Mulheres. Estes foram agrupados em duas categorias.

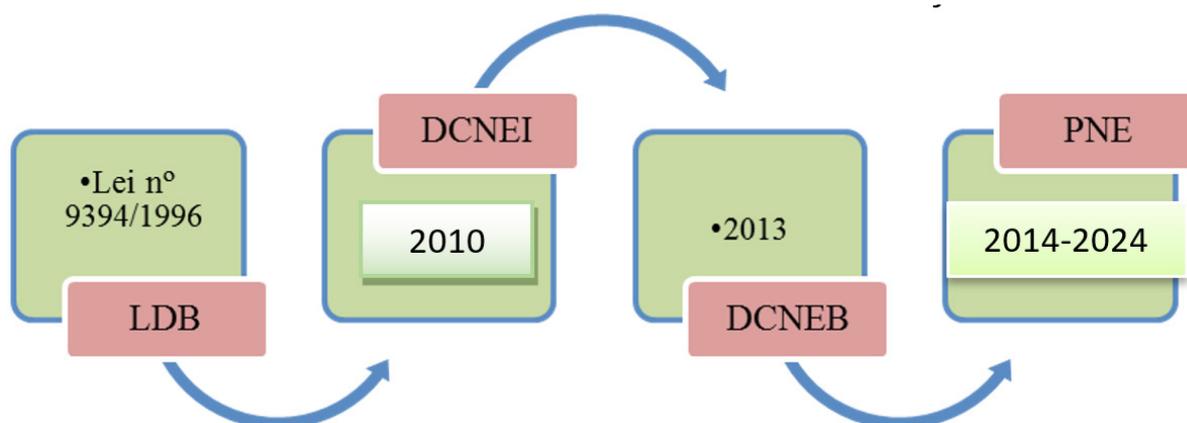


Figura 01 - Documentos Curriculares norteadores da Educação Básica Brasileira

Fonte: Elaborado pelas autoras

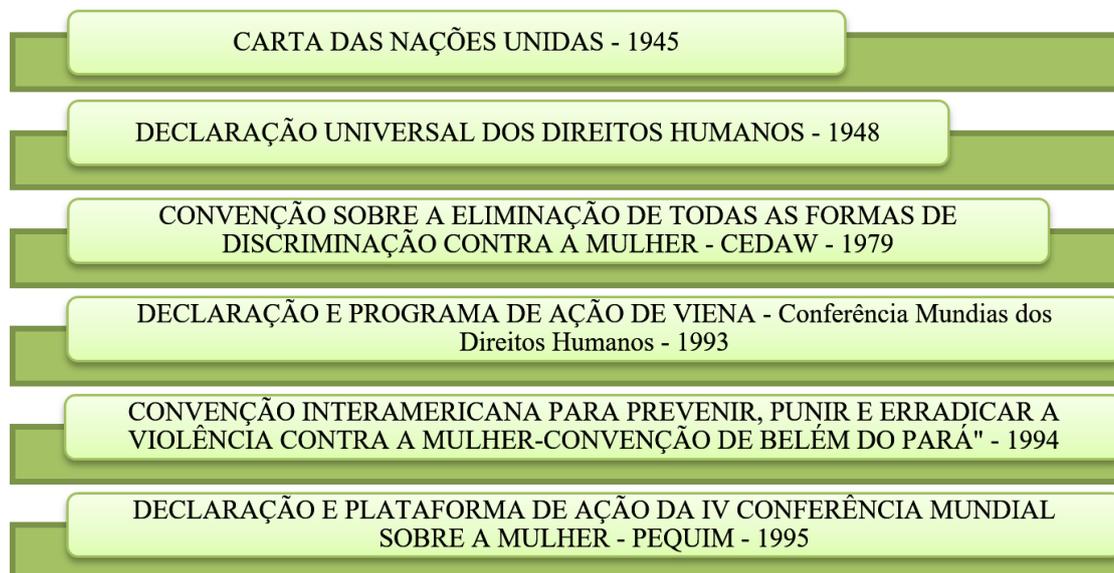


Figura 02 - Documentos Nacionais e Internacionais os quais estabelecem os Direitos Humanos Universais e das Mulheres

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Com a definição dos textos, o próximo passo foi o de integrar essas informações. Para esse momento optamos pela análise de conteúdo de Bardin (1977) a qual está associada a um conjunto de técnicas utilizadas para interpretar dados qualitativos.

Inicialmente realizamos uma leitura flutuante de todos os documentos. Na segunda leitura pudemos destacar, ainda que de forma incipiente, algumas passagens que seriam relevantes para a pesquisa. Percebemos que os textos foram se clarificando e, assim, possibilitando a organização do que denominamos como *princípios*, ao passo de elegermos uma macro categoria, a qual nomeamos *Direitos Humanos Fundamentais* e onze micro categorias. Dado o momento da realização da terceira leitura, iniciamos o processo de destacar com maior precisão, as passagens que mais vinham ao encontro do problema de pesquisa.

---

#### **Categoria MACRO - DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS**

Princípios: dignidade, valor, igualdade de direitos, progresso social, melhores condições de vida, liberdade, solidariedade, cidadania, proteção, respeito, autonomia, ética, superação das desigualdades.

#### **MICRO Categorias**

Igualdade de direitos, trabalho, educação, eliminação da discriminação na vida pública e privada, violência, direito civil, capacitação, política de currículo, diversidade, formação continuada e igualdade de gênero.

---

Quadro 01 – Macro Categoria, Micro categorias e Princípios.

Fonte: Elaborado pelas autoras

## **DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Ao analisar os documentos que configuraram a pesquisa, o termo *Direitos Humanos Fundamentais* se constituiu como uma macro categoria e, subjacente a esta, várias micro categorias foram emergindo. Percebemos, à medida que fomos explorando-os, que esta macro categoria, se tornou recorrente em todos os textos dos documentos analisados.

Iniciamos o percurso nos deparando com algo não considerado como “novo”, mas que nessa oportunidade, foi analisado de forma aprofundada e reflexiva, considerando que se trata de uma análise da constituição dos direitos humanos e das mulheres, paralelamente aos documentos oficiais brasileiros norteadores do currículo da Educação Básica brasileira. Estamos nos referindo ao reconhecimento pelo princípio da igualdade entre homens e mulheres, algo não necessariamente novo no panorama mundial. Pelo contrário, esse princípio já constava em um documento que representa um dos marcos da internacionalização dos direitos humanos, a Carta das Nações Unidas criada pela ONU, lavrada em 1945, pelo decreto nº 19.841, sendo reafirmada na Declaração dos Direitos Humanos de 1948, a qual se propõe “[...] a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres [...]” (ONU, 1945).

Da mesma forma, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948 proclama em seu artigo primeiro que, “*todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direito [...]*” (ONU, 1948, p. 02). Estes

princípios nos indicam que os documentos internacionais basilares de tutela dos direitos humanos, há tempos já proclamam a igualdade de direitos como um direito fundamental de todo ser humano. Não obstante, é evidente que esse direito está bem situado como princípio, o qual, por sua vez, não parece condizer com a prática social ainda observada, pois vem sendo árdua a tarefa de transformá-la em igualdade efetiva entre mulheres e homens, “[...] principalmente quando se constata que a construção histórica dos direitos humanos sempre ocorreu com a exclusão da mulher e o reforço de ideologias patriarcais”. (MONTEBELLO, 2000, p.155).

A luz destes fragmentos compete um questionamento: o que são os direitos humanos? Quem tem direito a esses direitos? Onde é que os direitos humanos começam? Quem os entende? Quem luta por eles? A escola os explica? E as políticas de currículo, que compromissos assumem em relação aos direitos das mulheres/meninas?

Entendemos por Direitos Humanos os direitos fundamentais que toda pessoa tem simplesmente por ser humana. Estes foram definidos para nos proteger e para que vivamos em paz uns com os outros. O reconhecimento dos direitos humanos começa nos pequenos lugares, na vizinhança, no trabalho, na escola, na universidade. Onde cada pessoa, homem, mulher, criança, procuram a dignidade, o progresso social, a liberdade, melhores condições de vida, acesso à educação, à livre escolha do trabalho, igualdade de oportunidade, proteção contra qualquer tipo de discriminação e violência. O que nos coloca diante de uma contradição, pois se toda pessoa tem direito à alimentação e moradia, porque o índice de mortalidade, devido às mínimas condições de sobrevivência cresce a cada dia? Porque diariamente pessoas são privadas de liberdade por se expressarem na luta pelos ideais que defendem? Nesse caso, onde se encaixaria o artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos? “*Todo ser humano tem direito a liberdade de pensamento*”? E o 19? “*Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão [...]*” (ONU, 1948, p. 04). Outro aspecto a destacar, se todas as pessoas têm direito à educação, porque tantas são privadas do direito de ler e escrever? Percebemos que apesar dos documentos, convenções, tratados e leis, a prática social que observamos ainda parece muito distante.

Mesmo estando em documentos universais esses direitos não existiriam se não fossem pela militância de algumas pessoas. Mulheres que lutaram para que esses direitos fossem realmente reconhecidos para todos e todas. Mas quem conhece essas mulheres que tiveram um papel decisivo na construção de uma política pela igualdade de direitos? A escola as apresenta para as crianças, jovens e adultos? Cabe lembrar que “*Direitos Humanos*” foi uma nova nomenclatura para o que foi chamado primeiramente de “*Direitos do Homem*”.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 implicou na adoção de inúmeros tratados internacionais direcionados à tutela dos direitos fundamentais. A esse respeito, Montebello (2000, p. 158) expõem que “[...] consolida-se, assim, um sistema normativo global de proteção internacional dos direitos humanos [...],

aos poucos ampliado com o advento de diversos outros documentos pertinentes a determinadas e específicas violações de direitos [...]”. Entendemos que paralelo à declaração, instituíram-se outros documentos normativos endereçados à prevenção da discriminação, bem como da proteção contra a violência, que atinge grupos de pessoas que são consideradas como minorias, como, entre outros casos, é o das mulheres.

Destacamos a categoria de *Eliminação da Discriminação na vida Pública e Privada*, quando busca no 5º artigo “*Modificar os padrões socioculturais de conduta de homens e mulheres [...] que estejam baseadas na ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres*” (CEDAW, 1979, p. 21). Coadunamos com o exposto na apresentação deste documento ao considerar que esta Convenção deve ser tomada como parâmetro mínimo das ações estatais na promoção dos direitos humanos das mulheres e na repressão às suas violações, tanto no âmbito público como privado. Reiteramos que este documento entende a cultura e a tradição como molas propulsoras de uma visão dicotômica, a qual estabelece aos homens o espaço público e às mulheres o privado. Essa visão dicotômica não respeita o exposto na Convenção de Belém do Pará de 1994, quando em seu 6º artigo expressa “*o direito da mulher se der livre de todas as formas de discriminação; ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento e costumes sociais e culturais baseados em conceitos de inferioridade e submissão*”. (OEA, 1994, s/p).

A Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher – Pequim – 1995 propõem “*A criação de um ambiente educacional e social propício, no qual homens e mulheres, meninas e meninos, sejam tratados igualmente [...] onde os recursos educacionais promovam imagens de mulheres e homens não estereotipadas [...]*”. (PEQUIM, 1995, p. 170). Esta seria a maneira “*eficaz para eliminar as causas de discriminação contra a mulher e a desigualdade entre mulheres e homens*”. Encontramos esse cenário, em algum momento nas políticas curriculares? Essa mesma Conferência responde que “*[...] em geral continua havendo uma atitude tendenciosa de gênero nos programas de estudo e no material didático, e raras vezes se atende às necessidades especiais das meninas e mulheres [...]*”.

Ante o exposto questionamos, de que forma se legitima a igualdade de direitos no currículo da Educação Básica, se este tende a reforçar o papel tradicional e estereotipado do que compete a homens e a mulheres? O que se agrava ao privar as mulheres de participar plenamente e em condições de igualdade na sociedade em que vivem.

A Conferência Mundial Sobre a Mulher de 1995 corrobora que a educação é um dos direitos humanos o qual se constitui instrumento indispensável para conquistar os objetivos da igualdade. Esse documento assegura a igualdade de acesso à educação ao estabelecer “*um sistema educacional que considere as questões relacionadas com gênero, a fim de garantir a igualdade de oportunidades na educação e na capacitação*”.

[...].”

A Conferência Mundial Sobre a Mulher – Pequim aponta para a necessidade de *“estimular a adaptação dos currículos escolares e dos materiais didáticos, [...] a fim de promover a capacitação para toda a gama de possibilidades ocupacionais em carreiras não tradicionais para as mulheres e os homens”*. Autoras como Auad (2016), Evedove (2012) vem apontando para a necessidade de uma política de currículo que possibilite e dê visibilidade à mulher/menina, um livro didático que não reproduza uma linguagem sexista, estereotipada e discriminatória, uma política que forme professores e professoras cujos imaginários sejam canalizados e estruturados para formar sujeitos livres da discriminação e da desigualdade. Para, além disso, que cada pessoa possa escolher ser o que quiser. Que o ensino seja ministrado com base em princípios de *“respeito à liberdade e à tolerância”*, assim como previsto nos princípios e fins da educação nacional (BRASIL, 1996). Por fim, que todos e todas profissionais da educação busquem *“[...] construir uma sociedade livre, justa e solidária; [...]; promovendo o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”*. (BRASIL, 2013).

Durante a análise dos documentos elencados para este estudo percebemos que há tempos, os princípios de igualdade de direitos, de liberdade, de respeito à diversidade, progresso social e dignidade foram instituídos nos Tratados Internacionais. Destarte, estes mesmos princípios aparecem timidamente nas diretrizes e planos que induzem a uma política de currículo para a educação básica no Brasil. Por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, menciona em seu 26º artigo que *“todo ser humano tem direito à instrução”*, o que inclui homens e mulheres, sem nenhuma ressalva. Neste mesmo viés, no entanto, de forma mais específica, apresentamos o 10º artigo da CEDAW, o qual adota medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, assegurando a igualdade de direitos na esfera da educação.

Ponderando quanto ao discurso institucional, o preâmbulo da CEDAW parte da premissa de que, apesar da existência de vários instrumentos internacionais de direitos humanos, a mulher continua sendo alvo de discriminação. Este cenário se demonstra como um entrave para a concretização da participação efetiva das mulheres, em condições de igualdade com os homens, nas mais diversas esferas, seja na esfera cultural, econômica, social e política. Reiteramos que esta Convenção se fundamenta na dupla obrigação: a de eliminar a discriminação e a de assegurar a igualdade.

Após análises realizadas até aqui, a partir dos tratados aqui apresentados, paralelamente aos documentos curriculares norteadores da Educação Básica brasileira, cada qual com a sua especificidade, nos remete a ponderar quanto às mudanças ocorridas de lá para cá em termos educacionais. Quando analisamos às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (BRASIL, 2013) percebemos que esta vai ao encontro da macro categoria *“Direitos Humanos Fundamentais”*, pois *“[...] fundamenta-se na cidadania e na dignidade da pessoa, o que implica igualdade, liberdade, pluralidade, diversidade, respeito, justiça social, solidariedade*

*e sustentabilidade*”. Diante desta afirmativa, entendemos que, mesmo não sendo de maneira explícita, tanto questões de gênero quanto os direitos das mulheres/meninas, em tese, no âmbito dos princípios estão contemplados nas diretrizes, ou pelo menos, indica preocupações nessa direção. Não obstante, o mesmo documento aborda a necessidade de se problematizar o modelo organizacional da instituição escolar, pois esta, não vem respondendo às singularidades dos sujeitos que a compõem.

Destacamos ainda, a meta 14, estratégia 14.8 do PNE, pois possibilita a inserção da mulher na vida pública, em áreas que até então eram destinadas aos homens, como observamos no trecho que segue: *“estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências”* (BRASIL, 2014). Acreditamos que esta meta possa, em tese, contribuir para a criação de uma política de currículo, a qual alavancaria a constituição de bases contributivas para a compreensão de gênero, para a igualdade de gênero, bem como, ao empoderamento da mulher/ menina. Ressaltamos também, o 2º artigo do plano, o qual indica *“[...] a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade [...]”* (BRASIL, 2014).

No que concerne às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), as práticas pedagógicas da Educação Infantil, sugerem experiências que: *“possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade”*. Cumpre ressaltar que não consideramos a necessidade de esta temática ser tratada como um conteúdo específico no currículo da Educação Infantil, mas sim, tratada de forma natural, desde as práticas mais rotineiras, como brincadeiras, leitura e música.

Ao analisar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (BRASIL, 2013) destacamos que o *“desafio posto pela contemporaneidade à educação é o de garantir, contextualizadamente, o direito humano universal e social alienável à educação”*. Esta é a condição primeira para o exercício pleno dos direitos humanos, tanto dos direitos sociais e econômicos quanto dos direitos civis e políticos. Nesta oportunidade destacamos a micro categoria *Educação* quando apresentada nas DCNEB *“[...] a educação escolar deve fundamentar-se na ética e nos valores da liberdade, na justiça social, na pluralidade, na solidariedade e na sustentabilidade, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento de seus sujeitos [...]”* (BRASIL, 2013).

Acreditamos que quanto mais cedo a criança tiver acesso a uma educação justa e igualitária, que propicie a desconstrução e a desnaturalização de práticas e discursos segregadores, tão mais cedo poderemos vislumbrar uma sociedade que experimente o respeito universal e proteja todos os direitos humanos e a liberdade fundamental de todas as pessoas.

## PARA NÃO CONCLUIR

Podemos inferir que as relações de gênero e da mulher, se apresentam de forma subjetiva e fragmentada nos documentos curriculares. A LDB, por exemplo, não faz nenhuma menção à gênero. O que mais se aproxima, encontramos no seu artigo terceiro, ao indicar que a educação deve se basear em princípios os quais assegurarão *“igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”* (BRASIL, 1996). Concordamos com Evedove (2012) ao considerar que esse fragmento parece insuficiente para a garantia da igualdade de gênero, dado a desigualdade histórica já experimentada pelas mulheres em relação aos direitos desfrutados pelos homens.

No campo dos Tratados Internacionais dos Direitos Humanos e das mulheres, destacamos cinco áreas prioritárias, instituídas pela ONU, que defendem a participação igualitária das mulheres em todos os aspectos da vida, os quais puderam ser elucidados nos documentos analisados: Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher – CEDAW 1979; a Conferência Mundial dos Direitos Humanos de Viena de 1993; a Convenção de Belém do Pará de 1994 e a Conferência Mundial sobre a Mulher de Pequim de 1995. Interessam anunciar as cinco áreas prioritárias:

- a. Aumentar a liderança e a participação das mulheres;
- b. Eliminar a violência contra as mulheres e meninas;
- c. Engajar as mulheres em todos os aspectos dos processos de paz e segurança;
- d. Aprimorar o empoderamento econômico das mulheres;
- e. Colocar a igualdade de gênero no centro do planejamento e dos orçamentos de desenvolvimento nacional.

No entanto, no que concerne às contribuições das políticas curriculares para a igualdade de gênero, aclaramos que esses conteúdos necessitam de visibilidade, de modo a se converterem em uma política de currículo que seja realmente efetivada nas instâncias escolares. Observamos que os documentos que produzem as diretrizes curriculares no âmbito da Educação Básica brasileira, apesar de trazerem alguns princípios ainda que velados, caminham contra os princípios que elegemos ao analisar os Tratados Internacionais. Identificamos que estes textos se traduzem em princípio de igualdade de direitos, dignidade e liberdade. No entanto, tais princípios não são efetivamente reconhecidos pelas políticas curriculares. Cabe ressaltar que quando falamos em uma educação que promova a igualdade de gênero não pretendemos anular a diferença percebida entre as pessoas. Pelo contrário, estamos vislumbrando um espaço democrático no qual tais diferenças não sejam traduzidas em desigualdades.

## REFERÊNCIAS

AUAD, Daniela. **Educar meninos e meninas: relações de gênero na escola.** 2 ed. São Paulo: Contexto, 2016.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.

BERTONI, Luci Mara; GALINKIN, Ana Lúcia. Gênero e Educação: um caminho para a igualdade. **Revista Em Aberto.** v. 27, n 92, p. 15-18, jul/dez. 2014.

BRABO, Tânia S. A. M. **Cidadania da mulher professora.** São Paulo: Ícone, 2005.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em 20 de jan de 2016.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica.** – Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em <http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf> . Acesso em 20 de nov de 2016.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em 20 de nov de 2016.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf> . Acesso em 20 de nov de 2016.

ONU BRASIL. **Carta das Nações Unidas.** Decreto nº 19.841 de 22 de outubro de 1945. Disponível em <https://nacoesunidas.org/carta/>. Acesso em ago de 2016.

Centro de Direito Internacional. **Declaração e Programa Ação de Viena – Conferencia Mundial sobre os Direitos Humanos.** Viena, junho de 1993. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>. Acesso em 02 de ago de 2016.

OEA. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – **Convenção de Belém do Pará** – 1994. Disponível em <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em 02 de ago de 2016.

EVEDOVE, Elissandra Medeiros Dall. **A construção do gênero nas Propostas Curriculares para o último ano da Educação Infantil e primeiro ano do Ensino Fundamental elaboradas pelo Município de Marília/SP.** Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual Paulista Faculdade de Filosofia e Ciências Programa de Pós-Graduação em Educação - UNESP, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido.** 16. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2009.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** 13 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MAGNABOSCO, Maria Madalena; TEIXEIRA, Cintia Maria. **Gênero e Diversidade: formação de educadores.** (Série Cadernos da Diversidade). Ouro Preto, MG: Autêntica, 2010.

MONTEBELLO, Marianna. A proteção internacional aos direitos da mulher. **Revista da EMERJ**, v.3, n.11, 2000. p. 155-170.

MORENO, M. **Como se ensina a ser menina**. São Paulo: Moderna, 1999. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferencia Mundial Sobre a Mulher – **Pequim, 1995**. Disponível em [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao\\_pequim.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao_pequim.pdf). Acesso em 02 de ago de 2016.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para a análise histórica. Educação & realidade. Porto Alegre, v.20, n.2, p.71-99, 1995.

SILVA, Tomaz Tadeu Da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica. 2002.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf> . Acesso em 01 de ago de 2016.

VIANNA, Claudia Pereira; UNBEHAUM, Sandra. **O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil**: 1988-2002. In Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 121, jan./abr.2004.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-85107-28-4

